



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

34.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

### LEI Nº 273/75

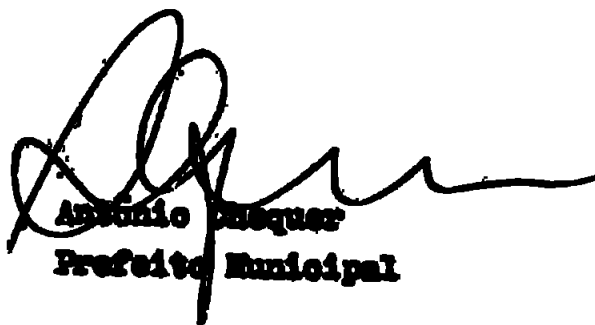
#### Denominação de Avenida,


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente viram que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Avenida Joaquim Lopes de Faria, que inicia na antiga estrada de Viçosa a Silvestre na altura do novo Hospital até a BR-120 trecho de Viçosa - Fonte / Nova, localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975

  
Antônio Quequer  
Prefeito Municipal

  
César Sant'Anna Filho  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/11/75)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.